Os princípios de Yogyakarta e o Encarceramento de Pessoas Transgenero

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Adalgisa Maria Oliveira Nunes

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

Introdução
O encarceramento de pessoas trans no Brasil é marcado por graves violações de direitos humanos, como violência física e psicológica, negação de acesso a cuidados de saúde adequados e discriminação institucional. Dados do Departamento Penitenciário Nacional, são mais e mil e trezentas pessoas trans, e se considerada a população LGBYQUIA+ esse número dobra. O Protocolo de Yogyakarta, adotado em 2006 por um grupo de especialistas em direitos humanos, estabelece princípios fundamentais para a aplicação da legislação internacional em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Esses princípios orientam os países que são signatários a garantir que todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, desfrutem de direitos humanos plenos e iguais. No contexto prisional, o Protocolo enfatiza a importância de tratar as pessoas trans com dignidade, respeitar sua identidade de gênero e assegurar condições de detenção que atendam às suas necessidades específicas.

Objetivo

Analisar a aplicação dos Princípios de Yogyakarta no sistema prisional brasileiro, destacando as eventuais violações enfrentadas por pessoas trans e propondo diretrizes para a implementação efetiva desses princípios

Material e Métodos

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica de documentos oficiais, relatórios de organizações de direitos humanos e literatura acadêmica. Foram analisados os Princípios de Yogyakarta, a legislação brasileira pertinente, como a Lei nº 13.848/2019. Além disso, foram consultados relatórios de organizações como a (CIDH) e a Associ(ANTRA) para compreender práticas as adotadas

Resultados e Discussão

No Brasil, a Lei nº 13.848/2019 reconhece o direito das pessoas trans de adequar seu nome e gênero nos documentos oficiais, mas a aplicação dessa legislação no contexto prisional ainda é insuficiente. Pessoas trans continuam sendo alocadas em unidades que não correspondem à sua identidade de gênero, enfrentando riscos elevados de violência e abuso. O acesso a cuidados de saúde, como a terapia hormonal, é frequentemente negado ou inadequado. A falta de treinamento adequado para os profissionais do sistema prisional contribui para a

perpetuação da transfobia institucional e sua marginalização.
Internacionalmente, países como Argentina, Suécia e Reino Unido têm adotado políticas mais inclusivas, como a alocação de pessoas trans em unidades que correspondem à sua identidade de gênero e o fornecimento de cuidados de saúde adequados. Essas práticas ainda são exceções, e a maioria dos sistemas prisionais carece de políticas claras e eficazes para garantir os direitos das pessoas trans.

Conclusão

Para que os Princípios de Yogyakarta sejam efetivamente aplicados no sistema prisional, é necessário um compromisso dos Estados em reformar suas políticas e práticas, garantindo que as pessoas trans sejam tratadas com dignidade e respeito. Isso inclui a implementação de treinamentos para profissionais do sistema prisional, a adequação das unidades de detenção às identidades de gênero e o acesso a cuidados de saúde adequados.

Referências

- Comissão Internacional de Juristas. Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero. 2007. Disponível em: https://yogyakartaprinciples.org
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva OC-24/7. 2017. Disponível em: https://www.cidh.oas.org
- Brasil. Lei nº 13.848, de 14 de junho de 2019. Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre a retificação de nome e sexo nos registros civis de pessoas transgênero. Diário Oficial da União, 14 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13848.htm
- Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Dossiê TransBrasil: Sistema Prisional e a Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans. 2023. Disponível em: https://antrabrasil.org
- Transgender Europe. Transgender Persons in Detention: A Guide to Monitoring and Protection. 2018. Disponível em: https://tgeu.org